



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2013

SUMÁRIO

DECRETO –IAPMC - Nº 10/2013



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO Nº 10/2013

01 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Raimunda Maria da Silva dos Santos**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Raimunda Maria da Silva dos Santos** portadora da CI – RG nº 040358062010-2 SSP/PI. e CPF nº 376.266.043-34, nomeada em 02 Janeiro de 1983, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

